

Xanxerê/Bom Jesus

ÁREA URBANA E RURAL:

- Alvará de construção ou documento que comprove a isenção;
- Alvará de habite-se ou documento que comprove a isenção.

ÁREA RURAL:

- Nota de produtor - comprovação da atividade desenvolvida no local;
- CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.

COMPROVAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DO IMÓVEL:

- Matrícula atualizada do imóvel atualizada a menos de 6 meses – retirar no Cartório de Registro de Imóveis. (Indispensável);
- Contrato de compra e venda/locação/arrendamento, caso a matrícula do imóvel não tenha sido alterada para o atual proprietário ou o imóvel seja alugado;

Os contratos devem apresentar assinaturas de todas as partes, inclusive das testemunhas ou reconhecida em cartório.

PARA PESSOA FÍSICA, APRESENTAÇÃO DE:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, desde que não esteja em situação cadastral cancelada ou anulada de acordo com instrução normativa da Receita Federal;
- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

PARA PESSOA JURÍDICA, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CONSTITUIÇÃO, AO SEU REGISTRO E DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

- Contrato social;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- A solicitação deve ser registrada pelo representante legal;
- Documento pessoal do representante legal;
- Caso seja solicitado por terceiros, apresentar procuração com assinaturas reconhecidas em cartório.

Cordilheira Alta/Entre Rios/Lajeado Grande/Marema/Xaxim

ÁREA URBANA E RURAL:

- Alvará de construção ou documento que comprove a isenção;
- Alvará de habite-se ou documento que comprove a isenção.

ÁREA RURAL:

- CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- Declaração de uso ou ocupação do solo - documento que especifica, com base na legislação referente ao zoneamento, uso e ocupação do solo, se uma atividade é permitida ou não no local indicado pelo interessado;
- Nota de produtor - caso seja desenvolvida atividade rural.

COMPROVAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DO IMÓVEL:

- Matrícula atualizada do imóvel atualizada a menos de 6 meses – retirar no Cartório de Registro de Imóveis. (Indispensável);
- Contrato de compra e venda/locação/arrendamento, caso a matrícula do imóvel não tenha sido alterada para o atual proprietário ou o imóvel seja alugado;

Os contratos devem apresentar assinaturas de todas as partes, inclusive das testemunhas ou reconhecida em cartório.

PARA PESSOA FÍSICA, APRESENTAÇÃO DE:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, desde que não esteja em situação cadastral cancelada ou anulada de acordo com instrução normativa da Receita Federal;
- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

PARA PESSOA JURÍDICA, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CONSTITUIÇÃO, AO SEU REGISTRO E DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

- Contrato social;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- A solicitação deve ser registrada pelo representante legal;
- Documento pessoal do representante legal;
- Caso seja solicitado por terceiros, apresentar procuração com assinaturas reconhecidas em cartório.

Ipuaçu

ÁREA RURAL:

- CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- Declaração de uso ou ocupação do solo - documento que especifica, com base na legislação referente ao zoneamento, uso e ocupação do solo, se uma atividade é permitida ou não no local indicado pelo interessado;
- Nota de produtor - caso seja desenvolvida atividade rural.

COMPROVAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DO IMÓVEL:

- Matrícula atualizada do imóvel atualizada a menos de 6 meses – retirar no Cartório de Registro de Imóveis. (Indispensável);
- Contrato de compra e venda/locação/arrendamento, caso a matrícula do imóvel não tenha sido alterada para o atual proprietário ou o imóvel seja alugado;

Os contratos devem apresentar assinaturas de todas as partes, inclusive das testemunhas ou reconhecida em cartório.

PARA PESSOA FÍSICA, APRESENTAÇÃO DE:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, desde que não esteja em situação cadastral cancelada ou anulada de acordo com instrução normativa da Receita Federal;
- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

PARA PESSOA JURÍDICA, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CONSTITUIÇÃO, AO SEU REGISTRO E DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

- Contrato social;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- A solicitação deve ser registrada pelo representante legal;
- Documento pessoal do representante legal;
- Caso seja solicitado por terceiros, apresentar procuração com assinaturas reconhecidas em cartório.

MORADORES DA ÁREA INDÍGENA DEVEM APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA FUNAI

- Apresentar a declaração emitida pela FUNAI;
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI.